



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1591/2019
Data: 10/04/2019 Horário: 09:45
Legislativo - PAR 104/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, de nº 042/19, com a
Emenda 34/19, recebido nesta Casa de Leis em 25/02/2.019, que **Determina
o atendimento no piso terreno em agências bancárias para pessoas com
direito a atendimento prioritário**, de autoria da nobre Vereadora **ALLINY
FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**, em trâmite nesta Casa
de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando o Projeto de Lei com a Emenda nº 34/19, **verifiquei que o
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso
I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa
concorrente.**

**Assim, com a emenda,
exaro parecer
favorável à propositura,
Ibitinga, 03 de abril de 2.019.**


**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

Demais Membros de Acordo com o Relator:


**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**


**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

